



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Comissão Especial Eleitoral 2024

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: - eleicaoufu2024@ufu.br



DECISÃO ADMINISTRATIVA CELEIT Nº 6/2024

PROCESSO Nº 23117.039638/2024-12
REQUERENTE CHAPA INTEGRAMAIUFU

Assunto: Consulta à Comissão de Ética Eleitoral a respeito de validação de texto para envio de mensagens conforme as regras estabelecidas na Resolução nº 79/2024 do Conselho Universitário.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, a Comissão Especial responsável por coordenar, organizar e supervisionar a Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota da Universidade Federal de Uberlândia, em reunião plenária,

DECIDE

1. Homologar o Parecer 7/2024/COETE/REITO (5491776) da Comissão de Ética, validando o conteúdo apresentado para envio de mensagens de texto, conforme pedido formulado pelo representante da Chapa INTEGRAMAIUFU. Adicionalmente, informa-se que o art. 30 da Portaria CELEIT nº 1/2024 apresenta o procedimento a ser adotado em relação às demais formas de divulgação da campanha, não especificados pela Resolução CONSUN 79/2024.
2. Data da sessão: 28/06/2024
3. Especificação de quórum: **7** votos favoráveis, 0 votos contrários, 0 abstenções – aprovado por unanimidade.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Siqueira Ramos, Presidente**, em 29/06/2024, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5500854** e o código CRC **BC68A5D7**.